



## REGULAMENTO INTERNO DE EXPLORAÇÃO DE LOTAS

### DELEGAÇÃO NORTE

#### ANEXO V

#### (REFERENTE AO ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO)

#### PAGAMENTO AOS PRODUTORES

#### LOTA DE VIANA DO CASTELO

O pagamento aos produtores dos montantes correspondentes ao valor do pescado vendido em lota, depois de deduzidos os encargos, cobrados pela DOCAPESCA, faz-se da seguinte forma, independentemente do tipo de embarcação (de cerco, artesanal ou de arrasto):

1 – Dias de pagamento:

Todas as sextas-feiras, o valor correspondente às vendas realizadas na semana em curso, entre segunda e quinta-feira;

Todas as terças-feiras, o valor correspondente às vendas realizadas na sexta e na segunda-feira, anteriores.

2 – Formas de pagamento – cheque ou transferência bancária.



## REGULAMENTO INTERNO DE EXPLORAÇÃO DE LOTAS

### DELEGAÇÃO NORTE

#### ANEXO V

#### (REFERENTE AO ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO)

#### PAGAMENTO AOS PRODUTORES

#### LOTA DA PÓVOA DE VARZIM

O pagamento aos produtores dos montantes correspondentes ao valor do pescado vendido em lota, depois de deduzidos os encargos, cobrados pela DOCAPESCA, faz-se da seguinte forma, independentemente do tipo de embarcação (de cerco, artesanal ou de arrasto):

1 – Dias de pagamento:

Todas as sextas-feiras, o valor correspondente às vendas realizadas na semana em curso, entre segunda e quinta-feira;

Todas as segundas-feiras, o valor correspondente às vendas realizadas na sexta-feira anterior.

2 – Formas de pagamento – cheque ou transferência bancária.